



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CMADS
AO PROJETO DE LEI N° 3.336, DE 2019**

Apresentação: 13/12/2023 18:10:49.510 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CMADS => PL 3336/2019

SBE-A n.1

Dispõe sobre a atuação e o estabelecimento de zoológicos e aquários como centros de conservação da biodiversidade.

Inclua-se o seguinte artigo 1º ao substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável apresentado ao Projeto de Lei 3.336/2019, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 1º A atuação e o estabelecimento de zoológicos, aquários, criadores e mantenedores conservacionistas como centros de conservação da biodiversidade obedecerão ao disposto nesta Lei”.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2023.

**Deputado RUI FALCÃO
Presidente**

